



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0202022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre complemento de auxílio financeiro para as Entidades do Terceiro Setor, ainda neste exercício e dá outras providências.”

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder complementação, ainda neste exercício, de subvenções sociais até o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme especificação abaixo:

Códigos	Discriminação	Valor
02.	Poder Executivo	
02.03	Serviço Municipal da Educação	
3.3.50.39.01	Termo de Colaboração	
	Recanto Educação Infantil Santa Rita de Cássia	R\$ 45.000,00
TOTAL		R\$ 45.000,00

Artigo 2º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional suplementar para a cobertura das despesas relacionadas no art. 1º.

Artigo 3º - Para a cobertura do presente crédito adicional suplementar serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação a ocorrer junto ao orçamento do exercício corrente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 18 de Novembro de 2022.

Câmara Municipal de Taguaí



PROTOCOLO GERAL 407/2022
Data: 18/11/2022 - Horário: 14:33
Administrativo


Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

O presente projeto de lei visa reforço da subvenção anual ao Recanto Infantil Santa Rita de Cássia, conforme ofício justificativa encaminhado pela entidade ora anexado.

Ciente da compreensão quanto a relevância do tema esperamos a regular aprovação.

Taguaí, 16 de novembro de 2022.


ÉDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

RECANTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

"SANTA RITA DE CÁSSIA".

CNPJ: 47.581.756/0001-35

Reg. Sob nº 3.377 na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo; Certidão de Utilidade Pública Municipal Lei nº 238 de 04/10/1974; Certidão de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2.688 de 30/12/1980; Certidão de Utilidade Pública Federal Decreto de 18/10/1995; Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos processo 71000.052211/2009-12; Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) nº 0069/2014.

Email: recanto.santaritadecassia@hotmail.com

Taguaí, 16 de novembro de 2022.

À

Prefeitura Municipal de Taguaí

Exmo. Sr. Prefeito

OFÍCIO

Eu, Luiz Lourenço Lança Neto, Presidente do Recanto de Educação Infantil "Santa Rita de Cássia", de Taguaí, venho através deste apresentar uma Previsão das Despesas de Folha de Pagamento do Recanto para o fechamento do ano.

Gostaríamos de citar que temos dois repasses do Convênio a serem recebidos ainda, os quais não serão suficientes para totalizarmos as despesas.

Sabendo-se que neste ano, houve a necessidade da contratação de cinco funcionários a mais do quadro planejado, devido ao período de licença gestante e pandemia, onde as mesmas não puderam retornar ao trabalho.

As realizações de eventos beneficentes em prol de nossa entidade, também não puderam ser realizados durante a Pandemia, onde a arrecadação também não foi suficiente para conseguirmos cobrirmos o total das despesas.

Sabendo-se também que o valor do Convênio não teve reajuste a 3 anos.

Por isso, na qualidade de Presidente do Recanto, venho através deste, pedir sua colaboração, com um valor aproximado de R\$ 45.000,00, que será destinado a pagamentos de Pessoal para conclusão das despesas referentes ao exercício de 2022.

Segue abaixo o demonstrativo das despesas para o fechamento do ano.

RECANTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

"SANTA RITA DE CÁSSIA".

CNPJ: 47.581.756/0001-35

Reg. Sob nº 3.377 na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo; Certidão de Utilidade Pública Municipal Lei nº 238 de 04/10/1974; Certidão de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2.688 de 30/12/1980; Certidão de Utilidade Pública Federal Decreto de 18/10/1995; Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos processo 71000.052211/2009-12; Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) nº 0069/2014.

Email: recanto.santaritadecassia@hotmail.com

	SALÁRIO LIQUIDO	INSS	I.R.	FGTS	TOTAL
FOLHA NOV 2022	27.910,98	1.863,61	156,92	2.394,44	32.325,95
13º - 2º PARCELA	13.050,41	504,51	154,07	1.244,85	14.953,84
FOLHA DEZ- 2022	26.883,16	1.899,23	157,15	2.316,68	31.256,22
FÉRIAS	32.060,60				32.060,60
TOTAL DESPESAS					110.596,61
RECEITA – A RECEBER					66.666,66
FALTANDO P/ PESSOAL					45.000,00

Sem mais, agradecemos a colaboração com nossa entidade até momento, e confiantes em sua compreensão agradecemos desde já.

Atenciosamente,



Luiz Lourenço Lança Neto

Presidente do Recanto de Educação Infantil "Santa Rita de Cássia"